



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4445

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio Marcos Barreto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Procuradoria Geral.....	3
MERITI - PREVI.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2225/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **MAYARA CRISTINI DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº 99053, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2235/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2016, **DANIEL ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 98424, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2236/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **LUCAS ALVARINHO DE ARAUJO** - Matrícula nº 99059, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2250/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **MANOEL DAVI DOS SANTOS** - Matrícula nº 99065, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2251/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2016, **ALCIDES DA SILVA** - Matrícula nº 98763, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2252/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **PAULO DO NASCIMENTO SILVEIRA** - Matrícula nº 99066, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2255/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2016, **PAULO AFONSO PEREIRA** - Matrícula nº 98531, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2256/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **LOHAN BAZETI PEREIRA** - Matrícula nº 99067, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2259/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2016, **SUELANE MARTINS DE OLIVEIRA DE LIMA** - Matrícula nº 78445, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2260/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **GLENDARLEANE PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 78732, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20

de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2261/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2016, **NAYANNI VIEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 96847, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2447/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de maio de 2016, **ROSEMARY DA SILVA REIS** - Matrícula nº 96382, do Cargo em Comissão de Coordenadora do CREAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2459/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 01 de maio de 2016, **FABIO WERNECK** - Matrícula nº 98968, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2501/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **ELDER MAIA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 97974, do Cargo em Comissão de Superintendente de Licenciamento e Controle Ambiental, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2502/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **ANTONIO MARCOS BARRETO** - Matrícula nº 96664, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2503/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **ELDER MAIA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 97974, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Ambiente, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2504/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2016, **ANTONIO MARCOS BARRETO**, Secretário Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Matrícula nº 96664, para cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela titularidade do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 8536/2015.
Anexo(s): 17424/2014.
Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Contrato nº 029/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Contratante, e Atlas Fer Comércio Ltda – ME, como Contratada.
Objeto: Aquisição de Equipamento de proteção individual para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSEP.
Prazo: O Prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da ordem de início da entrega a ser emitida pela Secretaria requisitante.
Nota de Empenho: 95.
Valor do Empenho; R\$ 99.581,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais).
Fundamento: Proc. 892/2015 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 08/06/2016.

PROCURADORIA GERAL

MERITI - PREVI

PORTARIA-009/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 004-AP/2016-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 4358, de 29/01/2016, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 148/2016, passando a vigorar conforme abaixo discriminada:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de fevereiro de 2016, a Servidora EDILENE DE LUNA DIAS, CPF n.º 805.643.057-15, data de nascimento 11/09/1946, no cargo de Professor II, Classe III, Nível VII-GFM, matrícula 24801, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto

Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 9379/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	1.830,61		
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$	1.189,89		
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87..... (1/6).....	R\$	305,10		
4-INCORPORAÇÃO FG-1: Art. 168 da LOM.....	R\$	411,80		
5- FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$	366,12		
6- TOTAL	DOS		PROVEN-	
TOS.....	R	\$		
.....				4.103,52

São João de Meriti, 24 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-011/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 053-AP/2013-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 3747, de 16/07/2013, em cumprimento a determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. REF. ao Proc. n.º 236.988-9/2013, passando a vigorar nos seguintes termos:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a Servidora LUCILEI RODINO TAVARES, CPF n.º567.509.277-34, data de nascimento 29/09/1956, no cargo de Professor I - GFM, Classe III, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º20731, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2844/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....LEI N.º 1.765/2010.....	R\$	1.456,17		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$	946,51		
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$	242,69		
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$	291,23		
5- TOTAL	DOS		PROVEN-	
TOS.....	R	\$		
.....				2.936,60

São João de Meriti, 08 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 003, de 17 de maio de 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 17/05/2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º

918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2016;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), revogada as disposições contrárias e anteriores.

São João de Meriti, 17 de maio de 2016.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São João de Meriti

RESOLUÇÃO n.º 004, de 17 de maio de 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 17/05/2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2015 da Cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), revogada as disposições contrárias e anteriores.

São João de Meriti, 17 de maio de 2016.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO n.º 005, de 07 de maio de 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião extraordinária realizada no dia 07/06/2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar integralmente o Demonstrativo Sintético dos Serviços / programas, do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente exercício de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 07 de junho de 2016.

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Vice-presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São João de Meriti

RESOLUÇÃO n.º 006, de 07 de junho de 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de

São João de Meriti, em reunião extraordinária realizada no dia 07/06/2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar integralmente o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família (IGD-PBF), do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente exercício de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 07 de junho de 2016.

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Vice-presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São João de Meriti

RESOLUÇÃO n.º 007, de 07 de junho de 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião extraordinária realizada no dia 07/06/2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar integralmente o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único da Assistência Social (IGD-SUAS), do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente exercício de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 07 de junho de 2016.

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Vice-presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São João de Meriti

